



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 1

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Vimos mediante este solicitar o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em transito e sem condições de auto sustento, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências como sendo um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O presente Requerimento se faz necessário visto que os usuários da Política de Assistência Social do Município de Rancho Alegre, bem como seus familiares, que realizam tratamento de saúde no Hospital do Câncer de Londrina, necessitam utilizar o **Serviço de albergagem**, com pernoite e refeições (café da manhã, almoço e janta), bem como necessitam de acompanhamento psicossocial para um melhor enfrentamento da doença bem como a busca pela ampliação e efetivação dos direitos humanos.

**ISABEL HIGINA DOS SANTOS**  
Sec. de Assistência Social



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 2

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°047/2017

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Objeto:** Aquisição de Pneus.

**Dotação Orçamentária:** 04.001.12.361.0005.2015.3.3.90.30.00.00/Conta Despesa: (1690/103) (2104/104)

04.002.10.301.0008.2022.3.3.90.30.00.00/Conta Despesa: (2610/303).

**Data do julgamento das propostas:** 26/05/2017.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 26/05/2017.

#### ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n° 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis referentes à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO URGENTE A ALGUNS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. Solicito a disponibilidade Financeira e Jurídica**, com a Empresa Modelo Pneus LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 94.510.682/0001-26, de Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, com o valor de **R\$ 7.996,00** (sete mil novecentos e noventa e seis reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei n° 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2017.

Rancho Alegre, 26 de Maio de 2017.

**Letícia Santana Marques**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de Maio de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2017.

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO URGENTE A ALGUNS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VENCEDOR: MODELO PNEUS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 94.510.682/0001-26.**

**VALOR: R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais).**

**HOMOLOGADA EM:- 29/05/2017.**

Rancho Alegre, 29 de Maio de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. nº 119

PÁG. 3

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº050/2017

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Objeto:** Contratação de Hora Máquina.

**Dotação Orçamentária:** 04.05.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(3580 - 000) (3590 - 504).

**Data do julgamento das propostas:** 26/05/2017.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 26/05/2017.

#### ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente **CONTRATAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) HORA/MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA A RETIRADA DE CASCALHO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. O OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA IMEDIATA, com entrega imediata. Com o proponente:** Piscicultura e Transportadora Confiança LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.561.412/0001-56 de Uraí - Paraná, com o valor de total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e valor unitário da hora de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017.

Rancho Alegre, 26 de Maio de 2017.

Maria Eduarda Sabio  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de Maio de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) HORA/MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA A RETIRADA DE CASCALHO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VENCEDOR: PISCICULTURA E TRANSPORTADORA CONFIANÇA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 09.561.412/0001-56.**

**VALOR: COM O VALOR DE TOTAL DE R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), E VALOR UNITÁRIO DA HORA DE R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**HOMOLOGADA EM:- 29/05/2017.**

Rancho Alegre, 29 de Maio de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. nº 119

PÁG. 4

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº017/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº051/2017

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Objeto:** Aquisição de Emulsão Asfáltica.

**DotaçãoOrçamentária:** 04.05.15.451.0009.2062.3.3.90.30.00.00/Conta Despesa:(3330 - 000) (12512 - 512).

**Data do julgamento das propostas:** 26/05/2017.

**Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação:** 26/05/2017.

#### ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TAMBORES DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C, PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. O OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA IMEDIATA. **Com o proponente:** Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comércio de Asfalto LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.218.782/0001-16 de Marialva - Paraná, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor unitário do tambor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2017.

Rancho Alegre, 26 de Maio de 2017.

Maria Eduarda Sabio  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de Maio de 2017**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TAMBORES DE 200 (DUZENTOS) LITROS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C, PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VENCEDOR: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 06.218.782/0001-16.**

**VALOR: COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), SENDO O VALOR UNITÁRIO DO TAMBOR DE R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**HOMOLOGADA EM:- 29/05/2017.**

Rancho Alegre, 29 de Maio de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 5

## DECRETO N° 081/2017

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n°s. 127/2009 e 199/2011 e demais leis vigentes,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público n° 001/2012 de 27 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO**, o Decreto n° 031/2012 de Homologação do Concurso Público, divulgado pelo Edital n° 008/2012;

**CONSIDERANDO**, que foi rigorosamente observada a ordem de classificação constante no resultado final homologado;

**CONSIDERANDO**, a habilitação referente à apresentação de documentos; realização de exames pré-admissionais, com emissão de laudos médicos e psicológicos satisfatórios, que considerou o candidato **A P T O**,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, a candidata **JACQUELINE APARECIDA FERNANDES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, com os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível A – Classe 1, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - O servidor ora nomeado tem o prazo de dez dias, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente ato de nomeação, para tomar posse junto ao Gabinete do Poder Executivo, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento em conformidade com o art. 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre-PR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não comparecimento à Posse, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 6

### EDITAL N° 089/2017

### Concurso Público n° 001/2012

### 32ª INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n° 001/2012, item 12.2 e o Artigo 26, § 3º da Lei n° 127/2009:

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência e desclassificação dos candidatos convocados, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EUNICE FERREIRA	Agente de Serviços I	9º Lugar
DILCEIA RIVA RAINERI	Agente de Serviços I	10º Lugar

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2017.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 7

### RESOLUÇÃO N° 13/2017

#### **SUMULA: Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal da Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

#### **Considerando:**

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

Art. 1° - Criar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos (as) conselheiros (as):

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

1. Isabel Higina dos Santos – Secretária Municipal da Assistência Social
2. Miram do Prado - Pedagoga
3. Ligia Vieira Costa Silva – Gestora Programa Bolsa Família
4. Marcia Ribeiro – Coordenadora do CRAS





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 30 de Maio de 2017.

Ed. n° 119

PÁG. 8

5. Denize Ferreira da Silva Costa – Assistente Social do CRAS

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Rosangela Eduarda de Oliveira Santos
2. Eliane Vieira dos Santos
3. Luciene Alexandre Vieira
4. Ana Paula Moreira da Silva
5. Natália de Oliveira

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Vice-Presidenta do CMAS, e terá como competência:

I – Definir o local para a realização da Conferência;

II – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

III - Orientar e acompanhar a realização da IX Conferência Municipal;

IV - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

V - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;

IV - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

V – Consolidar o relatório Final a ser encaminhado para o ERSEDS/Cornélio Procópio e Conselho Estadual.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 10 de maio de 2017.

Devanil Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná